



LEI Nº 402, de 11 de novembro de 1.963

FIXA DIARIAS DO PREFEITO E FUNCIONÁRIOS EM VIAGEM

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Prefeito Municipal, quando em viagem fora do território do Município, as serviço administrativo, terá o direito às seguintes diárias:

- a) – Em viagem para interior do Estado Cr\$ 1.500,00
- b) – Em viagem às Capitais de Estados Cr\$ 2.500,00
- c) – Em viagem à Capital da República Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas efetuadas pelos funcionários do Município, quando em viagem no território ou fora do território do Município serão arbitradas pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal que versa sobre a presente matéria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 11 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura, 11 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.